



**PALÁCIO DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Deputado Raimundo Tavares - Bobô

## **PROJETO DE LEI Nº**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIACAO CULTURAL ANCORA E FLORES - ACAF, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ESTADO DA BAHIA.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Ancora e Flores - ACAF, com sede e foro no município de Salvador, no Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2025.

**Bobô**

Deputado Estadual – Pcdob



## **JUSTIFICATIVA**

A Associação Cultural Ancora e Flores - ACAF, com sede e foro no município de Salvador, no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ. 13.714.811/0001-04. Foi fundada em 2 de fevereiro de 1985. É uma entidade da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem tempo de duração indeterminado, constituída sob a forma de federação de fins não econômicos.

Conforme prevê seu estatuto, a entidade supracitada tem por finalidade apoiar e desenvolver ações em prol da comunidade, na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, assim como na defesa e conservação do patrimônio artístico, cultural e histórico, tendo como objetivos primordiais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns. Promoção da assistência social. Promoção gratuita da educação, voluntariado, saúde, saúde alimentar e nutricional. Atendimento sem distinção de raça, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Nestes termos, submetemos à apreciação desta Casa a presente propositura com o objetivo de declarar de Utilidade Pública Estadual a entidade supracitada. Tal pedido fundamenta-se nos relevantes serviços sociais prestados por esta instituição à comunidade, no intuito de que estas atividades continuem sendo desenvolvidas, inclusive, de forma mais célere e efetiva.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2025.

**Bobô**

Deputado Estadual (PCdoB)